



CAPA DO PROCESSO

Nº 5376/2023-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: SL PARA CONTRATAÇÃO DE 3 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO.

INTERESSADO: CDPE - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 28 de março de 2023

Ligia Santos Da Silva Carvalho
Assistente de Gestão Administrativa II

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: MAR/2023 Emissão: 28/03/2023 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 155 Ano 2023	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: SL PARA CONTRATAÇÃO DE 3 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAR 3 INSCRIÇÕES PARA O IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 2 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 6.993,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.01 - PESSOAL	100,00	6.993,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade EVERTON DE CASTRO SANTOS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente LUCIANO GOIS PAUL 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: MAR/2023 Emissão: 28/03/2023 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAR 3 INSCRIÇÕES PARA O IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO.	un	3	2.331,000	6.993,00
					Total da Planilha: 6.993,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____ / ____ / ____

Diretor da Área ____ / ____ / ____

Diretor Presidente ____ / ____ / ____

EVERTON DE CASTRO SANTOS
2.0.03.00/GGPE

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS
2.0.00.00/DGC

LUCIANO GOIS PAUL
1.0.00.00/IPR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GBM6-AJE6-EKRJ-BIRP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- Everton de Castro Santos - 29/03/2023 11:02:30
- Luciano Gois Paul - 10/04/2023 12:22:16
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 29/03/2023 12:00:44

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

DATA

11/03/23

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)

SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO

TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)

IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO

ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO

AESB

PÚBLICO ALVO

EMPRESAS DE
SANEAMENTO

DATA

25 e 26 de
ABRIL

HORÁRIO

9:00 às 18:00

CARGA HORÁRIA

14h

ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO(RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)

SÃO PAULO- SP

Nº DO TELEFONE

e-mail

comercial@hiria.com.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)

Praça Antônio Prado, 48,b3, Centro Histórico de São Paulo-SP, CEP 18970-020

IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE

No atual momento de intensa movimentação em todo o setor de saneamento no Brasil, devido novo governo e Marco Legal do Saneamento Básico. 200 líderes do setor público e privado explanarão os principais temas que irão pautar o dia a dia de todos que trabalham e fazem acontecer no setor de Saneamento Brasileiro. Assim sendo é fundamental a participação da nossa empresa com a presença do Presidente, bem como da assessora que busca essa autorização em participar, tendo em vista os posicionamentos a respeito do Marco Regulatório de Saneamento que estarão em discussão.

EMPREGADOS INDICADOS

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
50952	LUCIANO GOIS PAUL	PRESIDÊNCIA
26187	ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	ASRC

INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)

TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
2.331,00	2.533,40	02	1.110,40		4.663,00
2.332,00	2.534,40	02	888,32		5.067,80
					1.998,72
4.663,00	5.067,80	04	1.998,72		11.729,52

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR

DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA

DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE

ENCAMINHAR Á 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS

Capa



Processo restrito a: Ligia Santos Da Silva Carvalho
Número do Processo: **4398/2023-COMPRAS.GOV-DESO**
Interessado: **CDPE - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO.
Tipo de Processo: COMPRAS/CONTRATAÇÕES GOVERNAMENTAIS
Local Atual: **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO**
Detentor: Ligia Santos Da Silva Carvalho
Unidade Criadora: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DESO
Autor: Ligia Santos Da Silva Carvalho
Data de Criação: 13/03/2023, 11:05:56
Restringir por Usuário? Não
Restringir por Unidade? Não
Sigilo: Ostensivo - Padrão
Endereço Físico: Não Definido
Estado: Corrente
Classificação: Não Classificado

Trâmite(s)

Enviado em: 24/03/2023 às 07:03  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - CDPE] - Ligia Santos Da Silva Carvalho

Recebido em:  24/03/2023 às 07:41 por **Ligia Santos Da Silva Carvalho**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

POR ORDEM DO PR ESTÁ AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE EMPREGADOS: LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA, ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA E LUCIANO GOIS PAUL

Ação: Detentor modificado via Colaboração Ativa.

Detentor: Godofredo Couto Cardoso

Unidade: PR

Data: 24/03/2023, 06:56:26



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Evento: IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições.

Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço. Ou seja, também não há competição.

O IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO é promovido pela **AESB** e será realizado EM SÃO PAULO-SP, dias 25 e 26 de ABRIL.

Importante salientar também que o conteúdo do Seminário atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso I, letra “f”, o qual foi formatado com base na Lei 13.303/16.



Pelo exposto encaminhamos a proposta do IV Fórum Novo Saneamento, tendo como taxa de inscrição o valor de R\$ 2.331,00, totalizando o valor de R\$6.993,00 para os 3 colaboradores que estão autorizados a participar. Resta-nos dizer que o valor está compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo, a exemplo do folder que vai anexado ao processo.



Meciana Muniz Pinheiro Silva
2.0.03.02/CDPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCPJ-METO-1ZBT-AAXW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

Planilha1

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2023						
EMPRESA	EVENTO	CARGA HORÁRIA	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
AESB	IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO	14H	LUCIANO GOIS PAUL	SÃO PAULO- SP 25 À 26 DE ABRIL	DESCONTO DE 10% DE: R\$ 2.590,00 POR PESSOA POR: R\$ 2.331,00 PESSOA	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO
			ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA			
			LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA		TOTAL= R\$ 6.993,00	

25 E 26 DE ABRIL - SÃO PAULO B³



IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO





25 e 26 de abril | Local: B3 - São Paulo

Neste momento de intensa movimentação em todo o setor de saneamento (leilões, novos entrantes, primeiros investimentos dos ganhadores das grandes concessões, debates regulatórios, novo governo federal e novos governadores, potenciais ajustes no Marco legal do saneamento básico, novas nomeações nas agências reguladoras), reuniremos 200 líderes do setor público e privado para expor e debater os principais temas que irão pautar o dia a dia de todos os que trabalham e fazem acontecer no setor de saneamento brasileiro.

Esteja junto com quem desenha e decide o presente e o futuro do saneamento no Brasil e inscreva-se para expandir o seu conhecimento e sua rede de contatos.

Números de 2022 em 2 dias de eventos:

14	09	42	+257
Horas de conteúdo	Painéis	Palestrantes	Participantes no evento





Oportunidades de relacionamento comercial e networking

Formatos de Participação

Lote válido até o dia 17/03

Fórum – 25 de abril

R\$ 1.790,00 por participante

Fórum e Workshop – 25 e 26 de abril

R\$2.590,00 por participante

Condições especiais para associados AESBE

10% de desconto nos valores acima

Link para inscrição

<https://www.eventosnmb.com.br/congressos/source/index.php?ev=0140352&idiona=br>

Para aplicar o desconto, basta validar o cupom FSANAESBE10



Contato



Keslen de Andrade

keslen@hiria.com.br

55 1193368 2366

www.hiria.com.br



FÓRUM CONCESSÕES DE SANEAMENTO | DESAFIOS DO
NOVO MARCO, NEGÓCIOS E SOLUÇÕES



O EVENTO



PROGRAMAÇÃO



OBJETIVO



PÚBLICO ALVO



PALESTRANTES



INVESTIMENTO



PATROCÍNIO



INSCREVA-SE

INVESTIMENTO

1º Lote | R\$ 1290 até dia 9 de Outubro
2º Lote | R\$ 1490 até dia 23 de Outubro
3º Lote | R\$ 1690 até dia 5 de Novembro

Valor do Evento | R\$ 1790

Boleto Bancário: 5% de desconto no pagamento à vista ou parcelado em 3x

✓ Incluso

Evento Online com Plataforma Exclusiva de Negócios

O inscrito participou ao vivo de todo o evento, de forma dinâmica e ativa. Teve acesso único como membro do fórum e interagiu com outros executivos na rodada de negócios (similar ao LinkedIn) que proporcionou troca de experiências e a apresentação de novas oportunidades de negócios com os membros do evento e palestrantes.

Networking Virtual e Rodada de Negócios: Executivos apresentaram suas soluções, alinham estratégias e fecharam negócios com os executivos desse seleto fórum de saneamento.

Interação Exclusiva: Convidados especialistas estiveram durante o evento para esclarecer suas questões e desafios sobre Novo Marco do Saneamento em sua empresa.

Report: Participantes receberam o relatório de negócios do evento com a gravação do fórum e a lista de inscritos e palestrantes que aceitaram estreitar o relacionamento e propor avanços no tema.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.624.014/0001-23, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 7º andar, conj. – 73 a 77 – Torre Alpha – Várzea de Baixo- São Paulo – SP, neste ato representado por Paulo Vasconcelos, brasileiro, casado, sócio diretor, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, declara para os devidos fins ser a única detentora dos direitos de organização e captação de recursos para o evento Fórum Novo Saneamento 2023.

São Paulo, 13 de março de 2023.

Paulo Vasconcelos
Diretor Administrativo
CPF: 295.812.398-71

Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business e Eventos Ltda.

36.624.014/0001-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Institutos Brasileiros de Estudos Jurídicos da Infraestrutura - CNPJ: 13.551.910/0001-04

Endereço: Rua Gomes de Carvalho, n. 1.510, 09º andar, Vila Olímpia - São Paulo/SP

Contratada:

Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda

CNPJ: 36.624.014/0001-23 Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Torre

Alpha 7º andar – Cj. 73 CEP: 04730-000 - São Paulo / SP

Atestamos para os devidos fins que a empresa Hiria, acima descrita, prestou os serviços e abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

- a) Contratar e supervisionar toda a estrutura necessária para a realização do Evento, incluindo, sem prejuízo de outras atividades, a contratação de fornecedores de móveis, objetos de decoração, equipamentos de som, luz e imagem e acesso à internet; dos espaços para realização do evento e respectivas estruturas de palco, estacionamento de veículos, cozinha para armazenamento de alimentos e bebidas, e banheiros; dos materiais gráficos para divulgação e controle de entrada do evento, tais como banners, faixas, cartazes, placas, sinalizadores e convites; e ainda, passagens aéreas, hospedagem e brindes aos palestrantes.
- b) Contratar e supervisionar os prestadores de serviço necessários para a realização do evento, incluindo fotógrafos, recepcionistas, seguranças, técnicos de som, luz e imagem e limpeza, ou outros terceiros envolvidos.
- c) Providenciar e arcar com todo e qualquer investimento, custo ou despesa que porventura sejam necessários para a prestação dos serviços;
- d) Preparar planilha detalhada de prestação de contas de despesas com o Evento, acompanhada dos recibos, faturas, notas fiscais e contratos celebrados pela HIRIA em razão do Evento, e enviar tal prestação de contas ao IBEJI.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília / DF, 01 de setembro de 2022

Augusto Neves Dal Pozzo
Sócio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.624.014/0001-23
Certidão nº: 7977374/2023
Expedição: 23/02/2023, às 13:17:29
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.624.014/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 36.624.014/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:57 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **CCF1.D4A3.A352.E1B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.624.014/0001-23
Razão Social: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL CONGRESSOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DOUTOR RUBENS GOMES 691 CONJ 74A / VARZEA DE BAIXO / SAO PAULO / SP / 04730-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032301592627567449

Informação obtida em 27/03/2023 16:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0127576 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 36.624.014/

Contribuinte: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS L

Liberação: 01/02/2023

Validade: 31/07/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.556.727-7- Início atv :10/03/2020 (R DR RUBENS GOMES BUENO, 691 - CEP: 04730-903)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:14:35 horas do dia 23/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6751B504

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5376/2023– EDOC
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, CDPE, PRESIDÊNCIA E ASJU.
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PARECER nº 146/2023

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a empresa **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ com o nº 36.624.014/0001-23, referente a **“CONTRATAR 3 INSCRIÇÕES PARA O IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO”**, a ser realizado na modalidade presencial no período de 25 a 26 de abril de 2023, a ocorrer na cidade de São Paulo/SP.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE), fls. 04 e 06, descreve que:

“No atual momento de intensa movimentação em todo o setor de saneamento no Brasil, devido novo governo e Marco Legal do Saneamento Básico. 200 líderes do setor público e privado explanarão os principais temas que irão pautar o dia a dia de todos que trabalham e fazem acontecer no setor de Saneamento Brasileiro. Assim sendo é fundamental a participação da nossa empresa com a presença do Presidente, bem como da assessora que busca essa autorização em participar, tendo em vista os posicionamentos a respeito do Marco Regulatório de Saneamento que estarão em discussão.”

“O IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO é promovido pela AESB e será realizado EM SÃO PAULO-SP, dias 25 e 26 de ABRIL. Importante salientar também que o conteúdo do Seminário atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.”

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

4. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de ***Inexigibilidade de Licitação***, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de ***Dispensa de Licitação***.

5. Vejamos o texto legal:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifos nossos).

6. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

7. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

8. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a atualização dos colaboradores da DESO, no que atine as questões pertinentes ao setor de saneamento, mais precisamente a respeito do novo **Marco Regulatório de Saneamento (Presidência e ASJU)**.

9. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

10. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

11. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.**

12. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de empregados, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui a empresa **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas (conforme justificativa anexa) pela capacitação de pessoal na área específica (congressos e eventos), sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea, assim como pela apresentação dos atestados de capacidade técnica (fls 18). Não obstante a notória especialização, a citada empresa possui exclusividade, visto que é a única detentora dos direitos de organização e captação de recursos para o evento Fórum Novo Saneamento 2023, conforme declarado as fls 17.

13. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

14. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

15. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

16. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

17. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art. 30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

18. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela "**marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes**", ou seja, se resulta de "**um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística,**

ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

19. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

20. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

21. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

22. Com o fito de comprovar a notória especialidade, restou demonstrado inclusive que a proponente já ministrou cursos para outras entidades com sucesso e qualidade, conforme é possível comprovar através dos atestados de capacidade técnica ora anexados.

23. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

24. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenação de Gestão de Pessoas anexa ao presente processo, o curso que apresentou o conteúdo e a definição do foco de interesse para a DESO, sendo ele aberto, teve o valor da proposta compatível com o preço de mercado, custando o valor individual de **R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)** por colaborador e valor global de **R\$ 6.993,00 (seis mil, trezentos e noventa e três reais)** para um total 3 (três) colaboradores (lista anexa nos autos), além da carga horária de 14 (quatorze) horas, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 25 a 26 de abril de 2023, em São Paulo/SP.

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2023						
EMPRESA	EVENTO	CARGA HORÁRIA	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
AESB	IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO	14H	LUCIANO GOIS PAUL	SÃO PAULO- SP 25 A 26 DE ABRIL	DESCONTO DE 10% DE: R\$ 2.590,00 POR PESSOA POR: R\$ 2.331,00 PESSOA	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO
			ANTONIA MARIA MENEZES OLIVEIRA			
			LAYANA CARVALHO DE ALMEIDA		TOTAL= R\$ 6.993,00	

25. Atendendo determinação insculpida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal (**ISS**).

26. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da empresa **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ com o nº 36.624.014/0001-23, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

28. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

29. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2023.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

APROVO o Parecer Jurídico nº 146/2023. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 146/2023 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 5376/2023. Luciano Gois Paul. Diretor-Presidente da DESO.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OCEM-R8KY-TENN-0HU9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 12/04/2023 14:16:03
- Luciano Gois Paul - 13/04/2023 11:33:18

CONTRATADA: ABM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.554.493/0001-44					
32	PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML (SOL ORAL) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Frasco	7.500	R\$ 10,86	HIPOLABOR
33	PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML (SOL ORAL) (COTA RESERVADA)	Frasco	2.500	R\$ 10,86	HIPOLABOR
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26					
34	PREDNISONA 20MG (CO) (COTA RESERVADA)	Comprimido	150.000	R\$ 0,17	HIPOLABOR
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 06.886.136/0001-27					
35	PREDNISONA 20MG (CO) (COTA RESERVADA)	Comprimido	50.000	R\$ 0,28	HIPOLABOR

*O item 17 restaram **DESERTOS**, em virtude da ausência de cadastramento de proposta no sistema eletrônico.

*Os itens 02, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 25 e 29 restaram **FRACASSADOS**, em virtude do descumprimento dos licitantes às regras contidas no instrumento convocatório.

*O item 31 foi **ADJUDICADO** ao vencedor da cota principal correspondentes de acordo com o item 6.5.1 do Edital: “- Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.”

Aracaju, 13 de abril de 2023.

DOMENICA DA FONSECA MOURA
Pregoeira/SES

Adjudico o item 07, pois o valor está acima do valor pesquisado.
Homologo a licitação em 13 de abril de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE –
ZPE/SERGIPE
CNPJ 13.382.911/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE – ZPE/SERGIPE, para em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 9 horas, na Avenida Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, na sala de reunião da CODISE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31/12/2022;
2. Eleição e posse da nova diretoria; e,
3. O que ocorrer.

Barra dos Coqueiros (SE), 14 de abril de 2023

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de Abril de 2023, às 10 horas, na sede da CODISE localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2022;
2 – Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração;
3 – Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal;
4 – O que ocorrer.

Aracaju, 14 de Abril de 2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cohidro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 9 h, na sede da Companhia, situada à Rua Marinheiro Antonio Brandão nº 103, Bairro Novo Paraíso, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do Art. 132, inciso I da Lei Federal nº 6.404/76.

Aracaju, (SE), 10 de abril de 2023.

Vladimir de Oliveira Macedo
Rep. do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Sobral
Diretor Presidente

Der/Se



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 584/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/RLO-0320), para a Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-240, Trecho: Santa Rosa de Lima - Moita Bonita - Santa Rosa de Lima, com extensão aproximada de 19,86 km, conforme as coordenadas geográficas UTM WGS 84 24L: 696977/8822974.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº 143/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/RLI-0064), referente Execução dos serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-200, SE-317 e SE-230, trecho Porto da Folha/SE-317 (Monte Alegre), com extensão aproximada de 41,30 Km, com coordenadas geográficas UTM WGS 84 24L: Inicial: 657972/8838878; Final 688726/8903502.

Deso

1º Aditivo Contrato 126/2022//Base legal: Art. 146, §§ 1º e 2º do RILC/DESO//Contratada: **ONIX PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**//Objeto: Alterar o preço - 24,99% (acréscimo), item 2.1 Cláusula Segunda do Contrato 126/2022.

Contrato 073/2023//Base legal: Art. 120, inciso I, do RILC/DESO//Contratada: **VWV INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**//Objeto: Contratação de Empresa de Manutenção Mecânica, em serviço de Engenharia, para a recuperação de Rotores de Bombas do Sistema de Abastecimento de Água da DESO.//R\$ 91.400,00/90 dias/natureza 300.05 - serviços de terceiros - FR10/DESO.

Ata de Registro de Preços 010/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de Materiais Hidráulicos para Estoque, lote 1.//R\$ 160.999,30/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 010/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de Materiais Hidráulicos para Estoque, lote 2.//R\$ 8.875,00/12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços 010/2023//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **NOVA DISTRIBUIDORA LTDA**//Objeto: Eventuais e Futuras aquisições de Materiais Hidráulicos para Estoque, lote 5.//R\$ 232.800,00/12 meses//Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratada: **HIRIA A NUERNBERGMESE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 36.624.014/0001-23 Objeto: Contratar três inscrições para o IV FÓRUM NOVO SANEAMENTO . Valor R\$ 6.993,00 Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II, do RILC, c/c com art. 30, alínea "I", da Lei 13.303/2016 . Parecer 146/2023: Hercilio da Silva Ramos Júnior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** - CNPJ: 86.781.069/0001-15 Objeto: ASSINATURA DE PERÍODO CONSULTIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Valor R\$ 14.200,00 Base Legal: com fulcro no Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e no caput do Art. 121 do RILC . Parecer 143/2023: Hercilio da Silva Ramos Júnior. Presidente da CPU/DESO.